



EDITAL Nº 07/2019

Dispõe sobre os Processos Seletivos Especiais, para ingresso nos cursos de graduação no primeiro e segundo semestres de 2019, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por meio de **Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior**.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados a abertura de **Processo Seletivo nos cursos de graduação da UNESC**, por meio de **Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior** para o primeiro e segundo semestres de 2019, para os cursos especificados na tabela constante no Anexo I do presente edital, nos termos e condições a seguir discriminados:

1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Transferência Externa corresponde ao ingresso de aluno proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino.

1.1 Das vagas e da Seleção

1.1.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso, e de acordo com a ordem de pedido, conforme análise do seu histórico escolar, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

1.1.2. A matrícula fica condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido a matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas conforme disponibilidade de vagas.

1.1.3. Para o curso de Medicina haverá publicação de edital próprio para o processo de Transferência Externa.

1.2 Das Inscrições

1.2.1. As inscrições ocorrem em fluxo contínuo.

1.2.2. Para inscrever-se para o processo seletivo para Transferência Externa, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC – Central de Atendimento ao Estudante e apresentar **os documentos abaixo descritos**:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- Histórico escolar, com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autêntica);

- Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- Declaração da situação acadêmica do aluno original e atualizada (atestado de matrícula ou trancamento de matrícula);
- Declaração de regularidade junto ao ENADE;
- Cópia do termo de concessão de bolsa, no caso, de o aluno possuir Prouni, solicitar na Instituição de origem.

1.3 Da Matrícula

1.3.1. Os processos deferidos serão comunicados diretamente ao acadêmico, através de contato telefônico e/ou por e-mail, de acordo com os dados indicados pelo candidato.

1.3.2. A matrícula dos candidatos aprovados, no processo de Transferência Externa, será realizada conforme cronograma:

SEMESTRE	DATAS	LOCAL
2019/01	De 07/02 a 22/02/2019	Na coordenação do respectivo curso*
2019/02	De 15/07 a 31/07/2019	

*IMPORTANTE: Dentro do horário de funcionamento do curso.

2 REINGRESSO

O Reingresso corresponde ao retorno de acadêmicos que estavam em situação de trancamento ou abandono de um dos cursos da UNESC.

2.1. Das vagas e da Seleção

2.1.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso, e de acordo com a ordem de pedido, conforme análise do seu histórico escolar, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

2.1.2. A matrícula fica condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido a matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas conforme disponibilidade de vagas.

2.2 Das Inscrições

2.2.1 As inscrições ocorrem em fluxo contínuo.

2.2.2. Para inscrever-se no processo seletivo para Reingresso, o acadêmico deverá solicitar e assinar requerimento na CENTAC – Central de Atendimento ao Estudante.

2.3 Da Matrícula

2.3.1. Os processos deferidos serão comunicados diretamente ao acadêmico, através de contato telefônico e/ou por e-mail, de acordo com os dados indicados pelo candidato.

2.3.2. A matrícula dos candidatos aprovados para Reingresso, será realizada conforme cronograma:

SEMESTRE	DATAS	LOCAL
2019/01	De 07/02 a 22/02/2019	Na coordenação do respectivo curso*
2019/02	De 15/07 a 31/07/2019	

*IMPORTANTE: Dentro do horário de funcionamento do curso.

3 INGRESSO COM CURSO SUPERIOR

O Ingresso com Curso Superior corresponde ao recebimento de alunos que já possuem curso superior.

3.1 Das vagas e da Seleção

3.1.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso, e de acordo com a ordem de pedido, conforme análise do seu histórico escolar, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

3.1.2 A matrícula fica condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido a matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas conforme disponibilidade de vagas.

3.1.3. Não será aceito a modalidade de Ingresso com Curso Superior para o Curso de Medicina.

3.2 Das Inscrições

3.2.1 As inscrições ocorrem em fluxo contínuo.

3.2.2 Para inscrever-se para o processo seletivo para Ingresso com Curso Superior, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC – Central de Atendimento ao Estudante e apresentar **os documentos abaixo descritos:**

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- Histórico escolar com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autêntica);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada).

3.3 Da Matrícula

3.3.1. Os processos deferidos serão comunicados diretamente ao acadêmico, através de contato telefônico e/ou por e-mail, de acordo com os dados indicados pelo candidato.

3.3.2. A matrícula dos candidatos aprovados, no processo de Ingresso com Curso Superior, será realizada conforme cronograma:

SEMESTRE	DATAS	LOCAL
2019/01	De 07/02 a 22/02/2019	Na coordenação do respectivo curso*
2019/02	De 15/07 a 31/07/2019	

*IMPORTANTE: Dentro do horário de funcionamento do curso.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

4.2 As aulas para o **primeiro semestre terão início no dia 25/02/2019** e para o **segundo semestre as atividades letivas iniciam em 30/07/2019**.

[Redação dada pelo Edital n. 223/2019](#)

4.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

4.4 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.5 No ato da matrícula o candidato que ingressar por meio de uma dessas modalidades terá o Boleto de Matrícula correspondente ao valor dos créditos da primeira fase do curso e, posteriormente com o ajuste da matrícula, os valores serão eventualmente compensados conforme o número de créditos matriculado.

4.6 Em todos os casos, será admitida inscrição por procuração pública ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

4.7 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 18 de janeiro de 2019.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

ANEXO I

CURSOS E TURNOS

CURSO	TURNO
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Noturno
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Matutino
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino
Artes Visuais – Licenciatura	Vespertino
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno
Artes Visuais - Bacharelado	Noturno
Biomedicina	Vespertino
Ciência da Computação	Noturno
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno
Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino
Ciências Contábeis	Noturno
Ciências Econômicas	Noturno
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno
Design de Moda – Tecnologia	Noturno
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Educação Física – Bacharelado	Matutino
Educação Física – Licenciatura	Noturno
Enfermagem	Noturno
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino
Engenharia Civil	Matutino
Engenharia Civil	Noturno
Engenharia de Agrimensura	Noturno
Engenharia de Materiais	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno
Engenharia Química	Noturno
Farmácia	Matutino
Farmácia	Noturno
Fisioterapia	Matutino
Fisioterapia	Noturno
Geografia – Licenciatura	Vespertino
Gestão Comercial – Tecnologia	Noturno
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno

CURSO	TURNO
Gestão Financeira – Tecnologia	Noturno
Jogos Digitais – Tecnologia	Matutino
História – Licenciatura	Vespertino
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino
Matemática – Licenciatura	Vespertino
Medicina (somente Reingresso)	Integral
Nutrição	Noturno
Odontologia	Matutino
Pedagogia	Vespertino
Pedagogia	Noturno
Processos Gerenciais – Tecnologia	Noturno
Psicologia	Matutino
Psicologia	Noturno
Teatro	Noturno